



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Juventude Negra e Periférica” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar em Defesa da Juventude Negra e Periférica”, com o objetivo de aprofundar os debates no âmbito legislativo sobre as políticas públicas direcionadas à juventude negra e periférica, sobretudo:

- I. O acesso à cultura, saúde e lazer;
- II. Empregabilidade;
- III. Equipamentos destinados à juventude, como Centros para Crianças e Adolescentes (CCA) e Centro para Adolescentes, Jovens e Adultos (CJ);
- IV. A execução orçamentária direcionada à juventude negra e periférica;
- V. O papel da educação popular na formação da juventude negra;
- VI. Promover o diálogo com a comunidade escolar, bem como com conselhos escolares, agremiações estudantis e movimentos negros sobre políticas educacionais antirracistas
- VII. Debater as principais fragilidades e potências das políticas públicas atuais no aspecto da promoção da igualdade racial;
- VIII. Propor soluções com base em evidências para a efetiva melhora nas políticas públicas para a juventude, sob uma ótica antirracista.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

Art. 2º A adesão à Frente é facultada a todos os vereadores e será formalizada em Termo de Adesão publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Também poderão participar como membros colaboradores representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, movimentos sociais, profissionais da educação, estudantes e pesquisadores da área.

Art. 3º A Frente será coordenada pela vereadora proponente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), escolhidos por maioria absoluta.

Parágrafo Único: Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno com:

- I. Prazo de funcionamento;
- II. Duração do mandato da Presidência e Secretarias;
- III. Objetivos;
- IV. Relação de membros efetivos.

Art. 4º A Frente produzirá relatórios e poderá organizar encontros, cursos, seminários e congressos.

Art. 5º A Frente extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 6º A Câmara disponibilizará os meios para funcionamento e divulgação das atividades da Frente.

Art. 7º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução cria a Frente Parlamentar em Defesa da Juventude Negra e Periférica, tendo como principal objetivo a mobilização da juventude negra, de estudiosos e profissionais da educação em torno de temas que atravessam a vivência da juventude negra e periférica, bem como de parlamentares com atuação antirracista.

É de suma relevância debater as políticas públicas que visam erradicar as desigualdades sociais e raciais, com maior enfoque no impacto que elas podem ter na vida dos jovens. Isso significa debater o acesso à cidade, à educação, à saúde, ao lazer e a diversos outros temas.

Entendemos que vivemos em um país desigual. Segundo pesquisa realizada pela organização Ação Educativa, com dados da PNAD, o desemprego entre jovens negras é três vezes superior ao dos homens brancos¹. Esse dado isolado já demonstra a necessidade de o Legislativo se dedicar a estudar e propor políticas públicas direcionadas à juventude negra, utilizando-se de uma ótica antirracista.

Quando olhamos para a educação o reflexo do racismo também se faz presente. Dados do IBGE de 2022 apontam que a juventude negra está dez anos atrasada em comparação aos estudantes brancos no ensino médio². Isso significa dizer que o percentual de jovens pretos e pardos matriculados no ensino médio em 2022 é o mesmo de brancos dez anos antes, o que demonstra que muitos jovens negros e pardos estão fora das escolas.

Uma frente antirracista com enfoque na juventude mostra-se relevante para a construção de um futuro em que as estatísticas sejam outras, com a população negra acolhida e bem inserida no mercado de trabalho, alcançando a universidade, sendo devidamente atendida no Sistema Único de Saúde (SUS) e tendo acesso a equipamentos de cultura e lazer.

Nesse sentido, convidamos todos os nobres Vereadores e Vereadoras que atuam na pauta antirracista, ou que são aliados a ela, a se somarem para a aprovação deste Projeto de Resolução, rumo a uma sociedade sem desigualdade racial e a um futuro digno para a nossa juventude periférica.

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-05/desemprego-de-jovens-negras-e-3-vezes-superior-ao-dos-homens-brancos>

² <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/05/30/jovens-negros-estao-dez-anos-atras-dos-estudantes-brancos-no-ensino-medio-diz-ibge.ghtml>